



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.492, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO
NÚMERO DE VAGAS DO CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado de 23 (vinte e três) para 30 (trinta) o número de vagas para o Cargo Educador Infantil, criado pela Lei Municipal nº 1.065, de 12 de março de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 06 de fevereiro de 2020.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/2/2020